



PROCESSO N° 347/10

PROTOCOLO N.º 7.649.035-0

PARECER CEE/CEB N.º 58/11

APROVADO EM 10/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 587/2010-GS/SEED, de 03 de março de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu em 05 de maio de 2009, de interesse do Colégio Estadual Professor Flávio Warken – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Foz do Iguaçu, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Edificações.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Flávio Warken – Ensino Fundamental e Médio está localizado a Rua Sapucaí 689 – Conjunto Habitacional “C” no município de Foz do Iguaçu e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Valcir Junior Vonz	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Direção
Joelma de Oliveira	- Letras	- Secretária
Márcio André Braga do Rosário	- Pedagogia	- Pedagogo



PROCESSO N° 347/10

4 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Edificações

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Forma: Integrado

Carga Horária Total: 4000 horas/aula ou 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): manhã e noite

Regime de Matrícula: Anual

Número de vagas: 30 por turma (Conforme m² – mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: mínimo 04 (quatro) anos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

5 – Justificativa

A área da construção civil que incide diretamente na construção dos espaços de vivência e convivência é de um lado reflexo e do outro forjador de cultura. Dessa forma o técnico em edificações deve estar preparado para compreender e atuar sobre os diferentes condicionadores neste processo de construção.

Finalmente, a retomada dos investimentos nas áreas de infraestrutura e habitação e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais têm gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo que contemple uma formação humana, social, econômica com responsabilidade ambiental. (fls. 14)

6 – Objetivos

Os objetivos estão descritos à folha 15.

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. (fl. 15)



PROCESSO N° 347/10

8 – Organização Curricular

O Curso está estruturado por 4 séries totalizando 3333 horas de Estágio Supervisionado.

Matriz Curricular											000059	
Estabelecimento: Colégio Estadual Flavio Warlen – E.F.M												
Município: Foz do Iguaçu											Prof. Boral	
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES												
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano:								
Turno: Manhã e Noite				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado								
Módulo: 40				Organização: Seriada								
DISCIPLINAS	SÉRIES								hora/aula	hora		
	1ª		2ª		3ª		4ª					
	T	P	T	P	T	P	T	P				
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS								80	67		
2	ARTE								80	67		
3	BIOLOGIA								160	133		
4	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL								80	67		
5	EDUCAÇÃO FÍSICA								320	267		
6	FILOSOFIA								320	267		
7	FÍSICA								160	133		
8	GEOGRAFIA								160	133		
9	HISTÓRIA								160	133		
10	INSTALAÇÕES PREDIAIS								160	133		
11	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL								80	67		
12	LEM – INGLÊS								80	67		
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA								320	267		
14	MATEMÁTICA								320	267		
15	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO								80	67		
16	MECÂNICA DOS SOLOS								80	67		
17	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL								200	167		
18	QUÍMICA								160	133		
19	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL								80	67		
20	SISTEMAS ESTRUTURAIS								280	233		
21	SOCIOLOGIA								320	267		
22	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS								200	167		
23	TOPOGRAFIA								120	100		
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333	



PROCESSO N° 347/10

9 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 156 a 161.

- Empresa Porta Aberta
- Incorporadora Vale do Iguaçu
- Construtora Wirtti Wirtti

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero). (fl. 60)

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fl. 60)

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso consta da folha 60.

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Iedo Lourenço Madalozzo	- Engenharia Civil	- Coordenação do Curso - Introdução à Construção Civil - Topografia e Projetos em Construção Civil
Laurindo Renó Costa	- Engenharia Civil	- Coordenação do Estágio - Administração de Obras * Segurança do Trabalho em Construção Civil - Controle Ambiental
Eliete Ribeiro	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	- Arte
Célia Ferreira	- Educação Artística – Habilitação: Desenho	- Arte
Éverton Caldonazzo Lacerda	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia
Inês Mareci Kerber	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia
Liliane Zarke	- Ciências Biológicas	- Biologia



PROCESSO N° 347/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Reinaldo Machoreth Merelis	- Educação Física	- Educação Física
Silvete Maria Prolo	- Filosofia	- Filosofia
Paulo da Conceição	- Física	- Física
Fabíola Bom Dia	- Geografia	- Geografia
Luiz Tadeu da Silva Pereira	- Geografia	- Geografia
Tânia Maria Diniz Zanetti	- História	- História
Suilene Lopes Faria	- História	- História
Odete dos Santos Machado	- Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Helena Dirce Sartori	- Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Samuel Bellido Rodrigues	- Matemática	- Matemática
Francisco de Assis Onório	- Ciências Econômicas - Programa Especial de Formação Pedagógica: Matemática	- Matemática
Ingrid da Silva Nuernberg	- Matemática	- Matemática
Carlito Lemes Carmonio	- Ciências – Habilitação: Química	- Química
Carlos Roberto Fernandes	- Filosofia	- Sociologia
Otávio Martins Traldi	- Letras	- LEM – Inglês
Carlos Albano Conterno	- Engenharia Civil	- Sistemas Estruturais e Técnicas Construtivas
Edson Gaspar	- Engenharia de Operação - Engenharia Elétrica - Matemática	- Instalações Prediais - Materiais de Construção - Mecânica dos Solos

14 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Edificações conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Edificações.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 135 a 148.

16 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 260 a 267.



PROCESSO N° 347/10

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 059/2009, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Fátima Gimenes de Oliveira – Licenciada em Pedagogia, Sandro Márcio Tonhato – Licenciado em Geografia e como perito Franciel Butske, Arquiteto e Urbanista, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional e Autorização de Funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Direção do Estabelecimento informa à folha 248, o protocolado n.º 9.553.623-9 solicita providências quanto as exigências do Relatório do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 081/10-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Professor Flávio Warken – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Foz do Iguaçu, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas mais 100 horas de Estágio Supervisionado, período mínimo de integralização de 4 (quatro) anos, 30 alunos por turma, presencial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

- a) sejam tomadas as providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar;



PROCESSO N° 347/10

c) a disciplina de Língua Espanhola seja incluída na Matriz Curricular conforme Proposta Pedagógica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB